PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍMA



ESTADO DO PARANA CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.389/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0024.2.065	Fraldas Geriátricas			
3.3.90.32.00	460	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	23.000,00	
FONTE	000	Recursos Livres	23.000,00	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.071	Auxílio Funeral			
3.3.90.32.00	470	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	15.000,00	
3.3.90.39.00	471	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00	
FONTE	000	Recursos Livres	23.000,00	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês

de Junho de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

 $\underline{http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/TBNI4N0I-XWIK_Leis.pdf}$

Publicação: 28/06/2017

Pagina: C – 3 Edição: 11.004